



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

LEI Nº. 2.977, DE 07 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre locação de um galpão industrial de propriedade do Sr. Inácio Silvério Mendonça, localizado na Avenida João Batista Reis, nº 52, no Bairro Santana, para imediata concessão do respectivo uso à empresa individual de confecção Tânia Regina Barreto Castro, a título de incentivo ao desenvolvimento de suas atividades, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a locar um galpão industrial de propriedade do Sr. Inácio Silvério Mendonça, localizado na Avenida João Batista Reis, nº 52, Bairro Santana, e imediatamente conceder o respectivo uso à empresa individual de confecção Tânia Regina Barreto Castro, a título de incentivo ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. As características, medidas, confrontações do imóvel e valor mensal do aluguel constam do laudo de avaliação que integra esta Lei.

Art. 2º O prazo de locação e a concessão de uso do imóvel referido nesta Lei serão por 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º A beneficiária desta Lei terá os encargos:

I – gerar, além dos empregos diretos que já oferece, mais 5 (cinco) no primeiro ano e 5 (cinco) no segundo ano, da concessão do uso de que trata esta Lei;

II – Desenvolver, ininterruptamente, suas atividades de confecção;

III – Não desviar a destinação do uso objeto da concessão referida no artigo 1º.

Art. 4º Fica dispensada a licitação prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as disposições da Lei Orgânica Municipal, ante o interesse social que caracteriza esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e dos próximos exercícios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, MG., 07 de maio de 2009.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Continuação da Lei nº 2.977, de 07 de maio de 2009

Makvel Reis Nascimento
Procurador-Geral

Márcio Paulo Erbst
Secretário Municipal de Fazenda

Marcos Antonio Batista
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Sebastião de Fátima Cardoso
Secretário Municipal de Indústria e Comércio